



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE COLETE OPERACIONAL E CALÇA, para atender às necessidades do DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP

**1.2.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais, de acordo com as condições e especificações quantitativas e qualitativas mínimas descritas a seguir:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	06	UNID.	<b>COLETE OPERACIONAL</b> DESCRIPTIVO COMPLETO: Composição: Confeccionado em tecido misto de Poliéster (70%) e Algodão (30%), no padrão Techno Rip Stop – 0480. Cor: laranja na parte superior, acima da faixa refletiva, e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. a) colete aberto; com fechamento por meio de zíper na cor laranja – H26; b) gola esporte pespontada; c) face frontal com 4,5cm de largura com elástico resistente na face traseira; d) face frontal com 2 (dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17cm de largura x 22 cm de altura x 3,5cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17cm de largura x 5,5 cm de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm de comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) preso no bolso e a tira das



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

			<p>alças (fêmeas) presa na portinhola, tudo conforme detalhes e dimensões abaixo descritas;</p> <p>e) costas com pala dupla;</p> <p>f) na frente de forma centralizada, 2cm abaixo da faixa refletiva, a bandeira do Estado São Paulo bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7 cm;</p> <p>g) aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm por 12cm, 1 cm abaixo da bandeira do Estado de São Paulo, para colocação de tarja de identificação;</p> <p>h) a Logomarca “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – ESTADO DE SÃO PAULO”, bordada na parte frontal superior esquerda, centralizada, 2cm abaixo da faixa refletiva, medindo 8,5cm de diâmetro;</p> <p>i) nas costas, 21 cm abaixo da gola, bordado do Brasão da Defesa Civil, no formato de hexágono regular com arestas medindo 6cm; a inscrição “DEFESA CIVIL” centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte ARIAL, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8cm de altura x 15cm de comprimento); a inscrição “SÃO PAULO”, centralizada abaixo do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte ARIAL, tamanho 75 (aproximadamente 2cm de altura x 14cm de comprimento); ambas as inscrições bordadas na cor laranja, em arco, conforme anexo.</p> <p>j) NUMERAÇÃO: Tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG, conforme Norma ABNT NBR 16.060. Variação de um centímetro</p>
02	04	UNID.	<p><b>CALÇA MASCULINA</b></p> <p>DESCRIPTIVO COMPLETO:</p> <p>a) Tecido polycedroleve super;</p> <p>b) Cor azul marinho;</p> <p>c) ½ cós ½ elástico;</p> <p>d) Com zíper;</p> <p>e) Com passador;</p> <p>f) Bolso faca frente;</p> <p>g) Bolso embutido atrás;</p> <p>h) Reforço entre as pernas;</p> <p>i) Reforço joelho com abertura;</p>



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

			j) Fechamento com velcro; k) Bolso cargo em cada perna; l) Com tensor barra; m) Tamanho PP ao GG.
--	--	--	--

**1.3.** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos adquiridos em no máximo 30 dias corridos após a emissão e entrega da autorização de compras.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A aquisição objeto deste Termo de Referência, se justifica pela necessidade substituição dos uniformes utilizados pela Equipe da Defesa Civil.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A presente aquisição faz-se necessária para substituição dos uniformes utilizados pela equipe da Defesa Civil, já que há desgaste do mesmo devido ao uso durante as operações.

**3.2.** O referido uniforme é obrigatório para agentes e servidores da Defesa Civil durante o exercício de suas funções, de forma a identificar e padronizar a equipe.

**3.3.** A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais ora pretendidos, conforme solicitação da Secretaria solicitante, em data e horário previamente agendados, dentro do perímetro urbano de Santa Cruz do Rio Pardo, a ser indicado pela CONTRATANTE.

**3.4.** Após a entrega, os materiais estarão disponíveis para serem utilizados conforme a demanda de manutenção.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

**4.1.1. Padrões mínimos de qualidade:** Os materiais serão adquiridos através de empresa especializada na comercialização dos produtos constantes no item 1.2.

**4.1.2.** A contratação nos presentes termos deve atender os requisitos da legislação em vigor, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social e Esportes desta Prefeitura, no que tange às suas exigências.

**4.1.3. Prazo e Local (plano de logística):** A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação da Secretaria solicitante, em data e horário previamente agendados, dentro do perímetro urbano de Santa Cruz do Rio Pardo, a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 dias corridos após a apresentação da Autorização de Compras.

**4.2.** A presente contratação deverá atender os critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, sendo que todos os materiais e equipamentos a serem utilizados deverão considerar a composição, características e componentes sustentáveis.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais ora pretendidos, conforme solicitação da Secretaria solicitante, em data e horário previamente agendados, dentro do perímetro urbano de Santa Cruz do Rio Pardo, a ser indicado pela CONTRATANTE.

**5.2.** Não haverá parcelamento para a entrega dos materiais.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O gerenciamento desta dispensa caberá ao Secretário Municipal e ao Agente Fiscal, o qual avaliará e acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto.

**6.2.** Ficará designado como Agente Fiscal desta dispensa o servidor abaixo relacionado, o qual irá receber de forma provisória e de forma definitiva.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

Nº.	SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO
01	MEIO AMBIENTE	MELVINO DA SILVA ROCHA	COORDENADOR DO DEP. DE DEFESA CIVIL

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** Para aferição dos valores a serem pagos, deverá ser realizada o acompanhamento da entrega, bem como se atendem ao solicitado no Termo de Referência.

**7.2.** O pagamento será realizado integralmente após a conclusão e entrega dos materiais ora pretendidos.

**7.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação do respectivo documento fiscal válido.

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

**7.7.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

**7.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

**7.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.10.** A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.11.** A presente dispensa NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** Para fins de habilitação a licitante vencedora deverá comprovar os seguintes requisitos:

### **8.1.1. Regularidade Fiscal:**

**8.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),** com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

**8.1.1.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal,** mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**8.1.1.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual,** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**8.1.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

8.1.1.5. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo total da contratação é de R\$ .....

9.2. Os valores para estimativa de preço da presente aquisição foram obtidos através de pesquisa de preços realizada com fornecedores especializados na comercialização do material em nosso município e na região.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

- 02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente
  - 02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente
  - 18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
    - Ficha 515 – Material de Consumo

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.2. A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

**11.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.4.** Fica assegurado ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP o direito de revogar a presente dispensa por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulá-la, em caso de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**11.5.** Fica definido o Foro para dirimir questões relativas ao presente certame será o da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com exclusão de qualquer outro.

**11.6.** Certifico que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de julho de 2025.

**LUANA CAROLINE FERDIN PALUGAN**

*Oficial Administrativo*



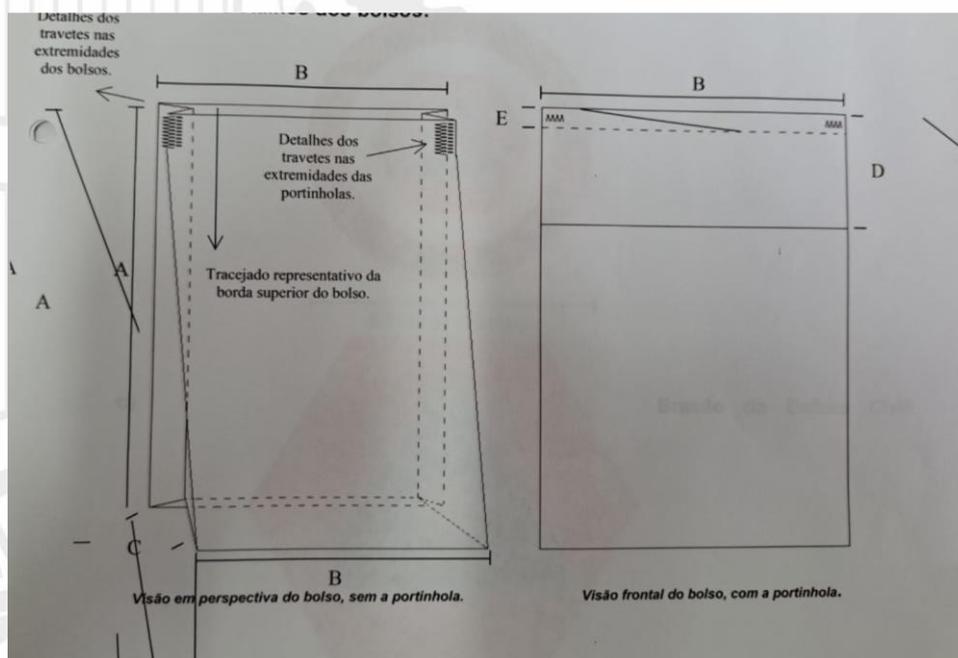
MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
O futuro é agora!

ANEXO

I. Desenho



II. Detalhes dos bolsos





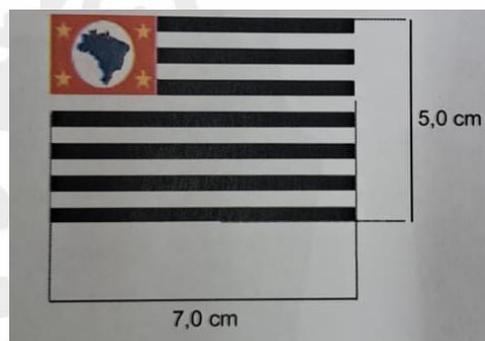
MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

III. Dimensões em centímetros dos bolsos frontais (tolerância de +/- 0,5mm)

TAMANHOS	P, M, G, GG, XG e XGG
A	22
B	17
C	3,5
D	5,5
E	1,5

IV. Bandeira do Estado de São Paulo (bordado)



V. Logomarca “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – ESTADO DE SÃO PAULO” (bordado)





MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

VI. Logomarca Brasão da Defesa Civil (bordado)



VII. Imagem do Produto

